



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 SUPLEMENTO AO Nº 17.172

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.158, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público de Fortaleza no ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 226 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza),

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta, o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público municipal (28 de outubro) de que trata o Art. 226 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada de saúde.

§ 2º. Os diretores dos hospitais ficam autorizados a facultarem ou não o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial.

§ 3º. Excetuam-se das disposições constantes do caput os servidores do Instituto Dr. José Frota – IJF que trabalham vinculados à assistência nas Unidades de Internação, mas que estão sob regime de plantão diurno, com escalas de trabalho na assistência direta aos pacientes nas enfermarias, bem como os servidores clínicos diaristas e especialistas prescritores na assistência direta ao paciente.

§ 4º. Não deverão ser afetadas pela jornada de trabalho prevista no Art. 1º as atividades desenvolvidas no Centro Cirúrgico do IJF, mesmo aquelas classificadas como “eletivas”.

Art. 2º - A determinação de que trata o Art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, segurança e salva vidas.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão			

DECRETO Nº 15.159, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Outorga a Medalha Iracema aos agraciados que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada, como insígnia honorífica do Poder Executivo do Município de Fortaleza, a Medalha Iracema aos agraciados indicados a seguir:

- I - Professor Roberto Cláudio Frota Bezerra;
- II - Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira;
- III - José Ednardo Soares Costa Sousa;
- IV - Maria das Graças Tavares Brito Filha - Tita Tavares.

Art. 2º - A Medalha ora outorgada destina-se a agraciar os cidadãos indicados no artigo anterior por terem prestado relevantes serviços à coletividade nos setores cultural, educacional, filantrópico, econômico, científico ou qualquer outro de reconhecida importância para a vida e o progresso da comunidade e por serem merecedores do reconhecimento do Município de Fortaleza pelo mérito pessoal, bons serviços prestados à Cidade, ou serviços dignos de especial destaque.

Art. 3º - A Medalha Iracema ora conferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal será entregue aos agraciados em solenidade pública no dia 04 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Os nomes dos homenageados com a Medalha Iracema indicados no Art. 1º foram submetidos a aprovação da comissão prevista no Art. 2º, § 1º do Decreto nº 14.187, de 29 de março de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **